



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.553 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX KEITY NADALINI SIMONI LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR
<b>Fiscal Substituto:</b>	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CAMILA NARDONI GONÇALEZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO GUSTAVO TACONI JÚLIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
<b>Gestor Titular:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
<b>Gestor Substituto:</b>	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
<b>Contrato nº</b>	101/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	01.10.2024 A 30.09.2025
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	040/2024		
<b>Contratado:</b>	<b>CONTAZUL - GESTÃO &amp; PERICIA S/S LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO, PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGOS À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 657.123,60</b>		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL